



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

### 32ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nos dias seis e sete de novembro de dois mil e dezenove para deliberação, sendo a Sessão de Julgamento presidida pelo Gerente-Geral de Recursos, sr. Marcelo Mario Matos Moreira, contando, ainda, com os seguintes membros votantes para composição do colegiado julgador: o Coordenador da Primeira Coordenação Especializada, José Bernardino Pereira da Silva, a Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Ellen Catharina de Campos Pinheiro, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, além de membros designados, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, a qual ficou incumbida de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata da Sessão de Julgamento Ordinária.

#### 1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

##### *1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa*

No dia seis de novembro, o Gerente-Geral de Recursos designou como membros julgadores a servidora Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque, no período matutino, e o servidor Carlos Eduardo Lacerda Ramalho, no período vespertino, ambos da Segunda Coordenação Especializada, os quais passaram a ter poder de voto. No dia sete de novembro, o Gerente-Geral de Recursos designou como membro julgador a servidora Karem Vasconcelos Gomes, da Terceira Coordenação Especializada, a qual passou a ter poder de voto.

##### *1.2 Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 foram relatados, com prerrogativa de voto, pelo servidor Carlos Eduardo Lacerda Ramalho. Os itens 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12, 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.19, 2.2.20, 2.2.22, 2.2.23, 2.2.24 e 2.2.25 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque.

##### *1.3 Relatoria dos itens da Terceira Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Karem Vasconcelos Gomes.

##### *1.4 Declaração de impedimento e suspeição*

Não houve.

#### 2. RECURSOS DELIBERADOS

##### *2.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada*

###### ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 61.100.004/0001-36

Processo: 25000.015665/89-16

Expediente do recurso: 0424109/19-6

Área de origem: CPMEC/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 280/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.2

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 44.010.437/0001-81

Processo: 25000.001901/98-81

Expediente do recurso: 0929996/12-3

Área de origem: GEPRE/GGMED

**Retirado de pauta a pedido do relator.**

#### ITEM 2.1.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 44.010.437/0001-81

Processo: 25000.001901/98-81

Expediente do recurso: 0322662/12-0

Área de origem: GEPRE/GGMED

**Retirado de pauta a pedido do relator.**

#### ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.212012/2005-49

Expediente do recurso: 0259304/13-1

Área de origem: COPRE/GGMED

**Desistência a pedido da recorrente.**

#### ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.212012/2005-49

Expediente do recurso: 0259469/13-2

Área de origem: COPRE/GGMED

**Desistência a pedido da recorrente.**

#### ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.317395/2005-41

Expediente do recurso: 0258782/13-3

Área de origem: COPRE/GGMED

**Desistência a pedido da recorrente.**

#### ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
Processo: 25351.317395/2005-41  
Expediente do recurso: 0259115/13-4  
Área de origem: COPRE/GGMED  
**Desistência a pedido da recorrente.**

#### ITEM 2.1.8 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 58.635.830/0001-75  
Processo: 25351.720524/2017-18  
Expediente do recurso: 0835684/12-0  
Área de origem: COPRE/GGMED

#### **Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 272/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.9 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 58.635.830/0001-75  
Processo: 25351.720524/2017-18  
Expediente do recurso: 0835687/12-4  
Área de origem: COPRE/GGMED

#### **Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 273/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

### *2.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada*

#### ITEM 2.2.1

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.  
CNPJ: 15.559.082/0001-86  
Processo: 25351.231956/2014-12  
Expediente do recurso: S/N  
Área de origem: GGPAF  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 976/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.2

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)  
CNPJ: 07.575.651/0001-59  
Processo: 25351.023789/2014-79  
Expedientes dos recursos: 0896845/14-4 e 0465470/18-6  
Área de origem: GGPAF  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando

a posição do relator descrita no Voto nº 935/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.3

Relator: Servidor Designado

Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Processo: 25351.229349/2014-22

Expedientes dos recursos: 0902082/14-9 e 0465535/18-4

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 936/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.4

Relator: Servidor Designado

Recorrente: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ: 02.012.862/0011-31

Processo: 25351.300107/2014-85

Expediente do recurso: 1625053/16-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para converter a penalidade de multa para advertência, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 938/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.5

Relator: Servidor Designado

Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Processo: 25743.314236/2010-59

Expediente do recurso: S/N

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 957/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.6

Relator: Servidor Designado

Recorrente: ZIBETTO PIZZARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 24.377.950/0001-06

Processo: 25759.225120/2016-52

Expediente do recurso: 0140569/17-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 501/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.7

Relator: Servidor Designado

Recorrente: RIGELTEC LENTES DE CONTATO LTDA. - EPP

CNPJ: 48.072.151/0001-81

Processo: 25759.648591/2010-08

Expediente do recurso: 0343606/13-3

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 559/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.8

Relator: Servidor Designado

Recorrente: DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA.

CNPJ: 00.525.580/0001-30

Processo: 25758.115969/2011-89

Expediente do recurso: 0678952/13-8

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 556/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.9

Relator: Servidor Designado

Recorrente: UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.

CNPJ: 04.754.815/0001-17

Processo: 25752.629175/2011-88

Expediente do recurso: 0041341/15-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 596/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.10

Relator: Servidor Designado

Recorrente: COMERCIAL LOUIS LTDA.

CNPJ: 21.474.507/0002-38

Processo: 25761.801489/2010-41

Expediente do recurso: S/N

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 595/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.11

Relator: Servidor Designado

Recorrente: PIZZA PRONTA ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 24.544.462/0001-38

Processo: 25757.182097/2011-68

Expediente do recurso: 098847/14-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 598/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.12

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0014-35

Processo: 25757.525106/2010-08

Expediente do recurso: 0508705/12-8

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE E REFORMAR A DECISÃO INICIAL DE OFÍCIO PARA DECLARAR A INSUBSISTÊNCIA DA**

**AUTUAÇÃO COM O ARQUIVAMENTO DO FEITO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 495/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.13

Relator: Servidor Designado

Recorrente: ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI

CNPJ: 02.726.717/0007-36

Processo: 25763.526938/2013-40

Expediente do recurso: 0290977/14-4

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 497/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.14

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0006-25

Processo: 25766.675464/2012-30

Expediente do recurso: 0183755/14-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 475/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.15

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0030-55

Processo: 25753.209214/2011-17

Expediente do recurso: 0151193/14-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 492/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.16

Relator: Servidor Designado

Recorrente: BARBÃO AMERICAN BAR LTDA. - ME

CNPJ: 06.312.369/0001-16

Processo: 25759.145107/2011-99

Expediente do recurso: 025980/13-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 498/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.17

Relator: Servidor Designado

Recorrente: TRANSCONTAINER DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 56.430.192/0001-20

Processo: 25759.130440/2012-78

Expediente do recurso: 0063825/14-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 385/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.18

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: TECMAN SERVIÇOS TÉCNICOS PREDIAIS LTDA.  
CNPJ: 08.065.993/0001-91  
Processo: 25351.772499/2011-01  
Expediente do recurso: 0880858/13-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 396/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.19

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO  
CNPJ: 00.352.294/0019-40  
Processo: 25351.772556/2011-54  
Expedientes dos recursos: 0252474/12-1 e 0252385/12-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 397/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.20

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.685.961/0001-09  
Processo: 25760.000106/2005-55  
Expediente do recurso: 177771/11-8

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 494/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.21

Relator: Coordenador-Substituto da CRES2  
Recorrente: SHAMMAH EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA. - ME  
CNPJ: 09.418.994/0001-35  
Processo: 25351.305627/2018-32  
Expediente do recurso: 0939546/18-6

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 869/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.22 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: TRB – PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 61.455.192/0001-15  
Processo: 25759.156802/2008-05  
Expediente do recurso: 723824/11-0

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 560/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.23 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: COOPERVISION DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.998.723/0001-82

Processo: 25759.007948/2010-81

Expediente do recurso: 304693/11-1

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 557/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.24 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 82.296.062/0003-19

Processo: 25743.195161/2011-94

Expediente do recurso: 0935024/13-1

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 340/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.25 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 82.296.062/0003-19

Processo: 25743.195090/2011-12

Expediente do recurso: 0935048/13-9

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 341/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

*2.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada*

## ITEM 2.3.1

Relator: Servidor designado

Recorrente: HD NOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 06.973.451/0001-91

Processo: 25351.089389/2014-16

Expediente do recurso: 0497643/19-6

Área de origem: COSAN/GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 247/2019 -

CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.2

Relator: Servidor designado

Recorrente: Q LIMPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME

CNPJ: 07.072.180/0001-66

Processo: 25351.239848/2019-96

Expediente do recurso: 0561039/19-7

Área de origem: COSAN/GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 246/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.3

Relator: Servidor designado

Recorrente: Q LIMPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME

CNPJ: 07.072.180/0001-66

Processo: 25351.239853/2019-07

Expediente do recurso: 0561081/19-8

Área de origem: COSAN/GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 246/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.4

Relator: Servidor designado

Recorrente: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

CNPJ: 49.601.107/0001-84

Processo: 25351.192859/2019-03

Expediente do recurso: 0557909/19-1

Área de origem: GEMAT/GGTPS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 244/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.5

Relator: Servidor designado

Recorrente: LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME

CNPJ: 25.164.770/0001-09

Processo: 25351.183506/2019-12

Expediente do recurso: 0557660/19-1

Área de origem: GEMAT/GGTPS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 245/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.6 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: MASTER IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO E FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 07.279.032/0001-17

Processo: 25351.099436/2019-15

Expediente do recurso: 0503557/19-1

Área de origem: GEMAT/GGTPS

**Retorno de pauta da SJO 19**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, com retorno do processo à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 201/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *2.4 Recursos da Coordenação Processante*

Não há itens a deliberar.

### **3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

#### *3.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada*

Não há itens a deliberar.

#### *3.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada*

##### ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos Substituto

Recorrente: INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA.

CNPJ: 96.825.575/0001-12

Processo: 25742.030707/2007-72

Expediente do recurso (2ª instância): 2278031/19-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 88/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *3.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada*

##### ITEM 3.3.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: IND E COM DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA

CNPJ: 80.367.964/0001-01

Processo: 25351.342214/2018-39

Expediente do recurso (2ª instância): 2617382/19-4

Área de origem: GGTAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **RETRATAR-SE** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 92/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *3.4 Recursos da Coordenação Processante*

##### ITEM 3.4.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: TEL CENTRO DE CONTATO LTDA.

CNPJ: 73.663.114/0001-95

Processo: 25351.614088/2015-75

Expediente do recurso (2ª instância): SEI! 0721557

Área de origem: GECOP/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 112/2019 - SEI/GGREC/GADIP/ANVISA.

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos do dia seis de novembro, sendo suspensa às doze horas e retomada às quatorze horas e trinta minutos. Às dezessete horas do dia seis de novembro, a reunião restou suspensa, com retorno dos trabalhos às onze horas do dia sete de novembro. Por não haver nada

mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 32ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às doze horas do dia sete de novembro.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 07/11/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 07/11/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 07/11/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenadora de Recursos Especializada**, em 07/11/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Karem Vasconcelos Gomes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 08/11/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Catharina de Campos Pinheiro, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 08/11/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luisa Zago Loes de Albuquerque, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 08/11/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lacerda Ramalho, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 08/11/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0800227** e o código CRC **A5FADE2E**.